



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 2021.03.15.01
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.24.01**
TIPO: **REAJUSTE DE PREÇO.**

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, COM: **E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE-ME.**

A Câmara do Município de Hidrolândia/CE., com sede no endereço: Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620 – Centro. Hidrolândia – CE – CEP 62.270-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.718.760/0001-34, representada, nesse caso, por Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Superior o Sr. **Antônio Carlos Alves Peres**, portador do CPF n.º **846.880.507-63**, doravante denominada de CONTRATANTE com **E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE-ME**, com sede na Rua Inácio Pontes, 55 Andar 01, Centro, Ibiapina/Ce, CEP: 62.360-000, inscrita no CNPJ/MF nº **14.866.182/0001-92**, representada pelo(a) Sr(a). **EDIGLE FRANKLIN DE VITERBO**, inscrito (a) no CPF/MF n.º **012.781.683-62**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:
- 1.1.1 – Inciso XI, art. 40, Lei Federal nº 8.666/93;
 - 1.1.2 - Cláusula **Terceira** do Termo Contratual nº **2021.03.15.01**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente alteração justifica-se ante o exposto e em função de **evitar que venha a romper-se o equilíbrio-financeiro do ajuste em razão da elevação dos custos decorrentes da mão-de-obra e de insumos utilizados para a execução do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NO PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.**



CLÁUSULA QUARTA – DA BASE DE CÁLCULO

4.1 - O preço reajustado foi calculado no site do Banco Central do Brasil, através da ferramenta "calculadora do cidadão", utilizando para tanto, o **Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI (FGV)**, sendo o percentual calculado incidido sobre o valor originalmente pactuado até então, conforme estabelecido pela **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual em questão.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

5.1 - O preço reajustado está discriminado na planilha abaixo:

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES	
					MENSAL	TOTAL
DADOS CONTRATUAIS:	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NO PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE	MÊS	09	4.500,00	40.500,00
DADOS REAJUSTADOS:	PERCENTUAL APLICADO	TIPO	VALORES		DIFERENÇA DO REAJUSTE	
			MENSAL	TOTAL		
	18,072750%	POSITIVO	5.313,27	47.819,43	R\$ 7.319,43	

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas suplementares decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0108.01.031.0101.2.001
- ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A presente alteração será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Esta alteração foi lavrada por acordo entre as partes, consoante o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

9.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Hidrolândia/CE.

9.3 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Hidrolândia/CE, 02 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS ALVES PERES
Presidente e Ordenador de Despesas da
Câmara Municipal de Hidrolândia/CE
CONTRATANTE

EDIGLE FRANKLIN DE VITERBO
E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF: 548 801 903-06

TESTEMUNHA

NOME:

CPF: 06202600390



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO:	AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
TIPO:	REAJUSTE DE PREÇO
ESPÉCIE:	2ª ALTERAÇÃO
ÓRGÃO DEMANDANTE/EXPEDIDOR:	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
DESTINATÁRIO:	- SETOR DE IMPRENSA OFICIAL
MATÉRIA:	ESTADO DO CEARÁ - Câmara do Município de Hidrolândia - Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO - Tipo: Reajuste de Preço - Espécie: 2ª Alteração - Termo Inicial: Contrato Nº <u>2021.03.15.01</u> - Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº <u>2021.02.24.01</u> - Contratante: Câmara do Município de Hidrolândia - Contratada: <u>J E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE-ME</u> CNPJ nº 14.866.182/0001-92 - Finalidade: <u>Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NO PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE</u> - Valor do Reajuste: <u>R\$ 7.319,43 (sete mil e trezentos e dezenove reais e quarenta três centavos)</u> - Novo Valor Mensal: <u>R\$ 5.313,27 (cinco mil e trezentos e treze reais e vinte e sete centavos)</u> - Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: <u>02/05/2022</u> - Fundamentação Legal: <u>Inciso XI, art. 40, Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual</u> - Signatários: ANTONIO CARLOS ALVES PERES (CONTRATANTE); EDIGLE FRANKLIN DE VITERBO (CONTRATADA).
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO - IMPRENSA OFICIAL:	- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCAL E DATA:	Hidrolândia/CE, 02 de maio de 2022
NOME/CARGO/ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:	 ANTONIO CARLOS ALVES PERES Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TIPO: REAJUSTE DE PREÇO

ESPÉCIE: 2ª ALTERAÇÃO

Nº DO TERMO CONTRATUAL: 2021.03.15.01

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º: 2021.02.24.01

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NO PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

Certifico para os devidos fins junto ao procedimento licitatório acima mencionado, que foi publicado o extrato do 2º aditivo do termo contratual Nº 2021.03.15.01, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Hidrolândia, em obediência ao princípio da publicidade e em conformidade com o disposto no Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

A presente é verdade e dou fé.

Hidrolândia-CE, 02 de maio de 2022.

.....
ANTÔNIO CARLOS ALVES PERES

Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia/Ce